



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

960

LEI Nº 960

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

P R O M U L G A A S E Q U I N T E L E I :

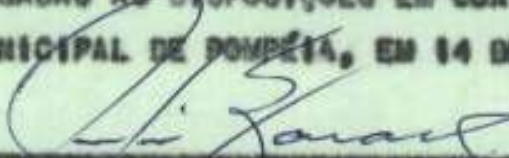
ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 17.000,00 (DEZES SETE MIL CRUZEIROS), DESTINADO COMO AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA POMPEIANA, PARA REFORMA DO PRÉDIO, SITO À RUA RIO DE JANEIRO Nº 03, NESTA CIDADE, O QUAL FOI CEDIDO PELA MUNICIPALIDADE ÀQUELA ASSOCIAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO.

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4320/64.

ARTIGO 3º - A INSTITUIÇÃO BENEFICIADA NA PRESENTE LEI, DEVERÁ COMPROVAR TODAS AS DESPESAS EFETUADAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1974.


TUFIO BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

**** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1974.**

**** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.**


GABRIEL BAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO